

# **DECRETO N° 8.867 DE 05 DE JANEIRO DE 2004**

(Publicado no Diário Oficial de 06/01/2004)

**Aprova os recursos do Programa Fazcultura para o exercício de 2004.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 1º, § 4º, da Lei 7.015, de 9 de dezembro de 1996,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam destinados, para o exercício financeiro de 2004, recursos no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Fazcultura, na forma da Lei 7.015, de 09 de dezembro de 1996.

**Parágrafo único.** Dos recursos previstos no *caput* deste artigo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) se destinam a projetos de interesse direto do poder público.

**Art. 2º** Este Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 05 de janeiro de 2004.

**PAULO SOUTO**  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Paulo Renato Dantas Gaudenzi  
Secretário da Cultura e Turismo

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda